



COMUNICADO Nº 71/2017-CEV/UECE
(06 de novembro de 2017)

Dispõe sobre o Resultado da análise dos recursos relativos ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 28/2017-Reitoria, de 18/10/2017, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2018, **torna públicas** as seguintes informações relacionadas ao Resultado dos recursos relativos ao indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE.

1. Do Resultado dos Recursos dos pedidos de Isenção

1.1. Na tabela a seguir constam os nomes dos candidatos que tiveram seus recursos questionando o indeferimento de seus pedidos de isenção providos (aceitos) e o respectivo código de isenção para efeito da inscrição no Vestibular, que será liberado a partir das 14 horas do dia 07/11/2017.

| Nome | Pedido | Recurso | Nascimento | Cód Isento | Situação |
|-------------------------|--------|---------|------------|------------|----------|
| Mariana Duarte de Sousa | 16555 | 77 | 14/07/1999 | 40001 | Provido |
| Raimundo de Lima Silva | 8024 | 363 | 20/12/1998 | 40002 | Provido |

1.2. Os demais recursos foram considerados improcedentes. A partir das 14 horas do dia 07/11/2017 os candidatos que não tiveram recurso favorável poderão acessar o sistema de inscrição para se inscreverem no Vestibular como pagantes, se for da sua conveniência.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.